

CICLO DE ESTUDOS: **CIÊNCIA DE DADOS E MÉTODOS ANALÍTICOS AVANÇADOS**
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**
UNIDADE ORGÂNICA: **INSTITUTO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO**
NÚMERO PROCESSO: **ACEF/2425/1000121**
GRAU: **MESTRE**
DECISÃO: **ACREDITAR**
DATA PUBLICAÇÃO: **2025-11-10**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Acreditar

DATA DE ACREDITAÇÃO:
2025-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:
6 anos

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:
135

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:
Com alterações ao ciclo de estudos

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o n.º 2 da Deliberação n.º 1342/2024 - Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 94/2019 - DR n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. Estando verificados todos os requisitos legais, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos por 6 anos. A alteração da estrutura curricular/plano de estudos foi aceite tendo em conta o parecer anexo. A Instituição apresentou um parecer à intenção de decisão do Conselho de Administração com vista ao aumento do número máximo de admissões (NMA) autorizado, tendo a Instituição solicitado a aprovação para um novo NMA de 180. Atentos aos argumentos apresentados, o Conselho de Administração decide manter a decisão anteriormente apresentada, uma vez que o parecer da instituição não altera as fragilidades apontadas a nível do número adequado de corpo docente e de recursos humanos e materiais indispensáveis para a lecionação do ciclo de estudos, não estando assegurado o cumprimento da alínea b) e a alínea c) do n.º 1, do artigo 57 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei 65/2018, de 16 de agosto. O NMA aprovado é 135.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study programme has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study programmes in operation. The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Portugal Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05. Since all legal requirements have been met, the Management Board has decided to accredit the study programme for 6 years. The changes in the curricular structure/study plan have been accepted considering the attached appraisal. The Institution submitted an opinion in response to the Management Board's intended decision regarding the increase of the authorized maximum number of admissions (NMA), requesting approval for a new NMA of 180. Having carefully considered the arguments presented, the Management Board decided to maintain its previous decision, as the Institution's opinion does not address the identified weaknesses concerning the adequacy of the teaching staff, as well as the human and material resources required for the delivery of the study programme, not being assured the compliance of the requirements indicated in the subparagraph b) and c) of number 1 of article 57th of Decree-Law No. 74/2006, of 24 March, as amended by Decree-Law 65/2018, of 16 August. The approved NMA is 135.